Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 149/2009 Erechim, 23 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 143/2009, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de serviços prestados pela empresa Integrasul Soluções em Informática Ltda, no ano de 2008.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de serviços prestados pela Empresa Integrasul Soluções em Informática Ltda, por ocasião de serviços realizados para o Município de Erechim, sem empenho prévio no ano de 2008.

Tendo em vista algumas "intempéries" em decorrência do final do mandato, ocorreram falhas administrativas com relação aos valores empenhados para a empresa Integrasul Soluções em Informática Ltda, no ano de 2008. Ocorre que os serviços referentes aos deslocamentos de técnicos com estadia, bem como alimentação, pedágio e deslocamento, foram realizados conforme estabelecido no Contrato Administrativo n.º 412/2007, porém os empenhos para pagamentos dos respectivos serviços não foram confeccionados no período, sendo que os pagamentos permaneceram em aberto.

Em virtude dos acontecimentos, a empresa prestou os serviços de manutenção, suporte, consultoria e treinamento no Sistema Operacional Linux, mesmo sem o devido pagamento e empenho prévios, sendo que as despesas decorrentes dos trabalhos restam consubstanciadas no Processo Administrativo n.º 9.950/2009, que demonstra a necessidade de pagamento à Integrasul Soluções em Informática Ltda. do valor aditivo de R$ 5.067,20 (cinco mil e sessenta e sete reais e vinte centavos), por serviços executados no período de janeiro a dezembro de 2008.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 143/2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de serviços prestados pela empresa Integrasul Soluções em Informática Ltda, no ano de 2008.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de serviços realizados pela empresa Integrasul Soluções em Informática Ltda, no período de janeiro a dezembro de 2008, por ocasião da prestação de serviços referentes ao Contrato Administrativo n.º 025/2007, os quais não tiveram a previsão de pagamento por inexistência de empenhos prévios, perfazendo um total de R$ 5.067,20 (cinco mil e sessenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com o Processo Administrativo n.º 9.950/2009.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 01 – Administração, Expediente e Serviços Auxiliares, 0412200102.010 – Administração, Organização, Execução e Controle Geral Serviços, 3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.067,20.

Art. 3.º O crédito autorizado através do Art. 2.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 9999999992.101 – Reserva de Contingência, 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 5.067,20.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.